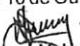


CONDOMÍNIO AMAZON BULEVARD - GARDEN

Condomínio Amazon Boulevard - Garden, torna publico que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 094/18, que autoriza o abastecimento doméstico, com profundidade de 162 metros, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 1357, Flores, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°04'01,98"S e 60°01'42,31"W, Manaus-AM, para Captação de água subterrânea por poço tubular, com validade de 05 anos.

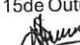
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 102/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Sheron Vitorino da Silva E Maria Luziene da Silva Alves** - Analistas Ambientais, Brasília-DF, 20 à 25/10/2019, Participar da Etapa presencial do Curso "CTF/APP: instrumento estruturante do controle ambiental no SISNAMA, ministrado pelo IBAMA; **02. Liliane Martins Teixeira** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 21 à 22/10/2019, Participar do Evento "Aceleração da análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR)"; Manaus, 10 de Outubro de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 103/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01. Fidel Matos Castelo Branco** - Analista Ambiental, Maués-AM, 18 à 23/10/2019, Realizar vistorias em empreendimentos agropecuários, com vistas ao licenciamento ambiental; **02. Alexandre Oliveira Pereira** - Policial Militar, Iranduba/Manacapuru/Novo Airão-AM, 07 à 11/10/2019, Dá apoio a ação de combate a desmatamentos e queimadas na região metropolitana de Manaus; **03. José Raimundo Rabelo Filho e Andréia Queiroz Sampaio** - Analistas Ambientais, Pres. Figueiredo-AM, 21 à 23/10/2019, Realizar vistoria e fiscalização para renovação de atividades de empreendimento hidrelétrico da UHE Balbina; **04. Edson Pinheiro Gomes** - Analista Ambiental, Carlos Augusto Rocha Araújo Filho - Colaborador, Silves-AM, 29 à 30/10/2019, Inspeccionar a área proposta pela ENEVA S.A. em relação ao local da Unidade de Tratamento de Gás de Azulão-UTG; **05. Raimundo Nonato Marques Chuvás** - Analista Ambiental, Carlos Augusto Rocha Araújo Filho - Colaborador, Careiro/Manicoré-AM, 16 à 18/10/2019, Realizar fiscalização e vistoria na BR 319; **06. Cristiano Santana Santos e Leandro Ribeiro Monteiro** - Analistas Ambientais, Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz - Colaborador, Humaitá/Manicoré-AM, 14 à 18/10/2019, Realizar ação de fiscalização em combate a crimes ambientais, principalmente as queimadas e desmatamentos; **07. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Pres. Figueiredo-AM, 21 à 23/09/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **08. Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 29 à 30/10/2019, Participar de Audiência na Comarca de Itacoatiara; **09. Rodrigo Tacioi Serafini e Lúcia Handa** - Analistas Ambientais, Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Careiro Castanho-AM, 28/10 à 01/11/2019, Realizar fiscalização em atendimento a denúncias; **10. Sheila Maria Farias Kanawati** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 12 à 13/10/2019, Realizar ação de fiscalização em atendimento a denúncias; **11. Carlos Augusto Rocha Araújo Filho** - Colaborador, Coari (Urucu)-AM, 04 à 06/11/2019, Realizar vistoria técnica para a Licença Ambiental Única-LAU; Manaus, 15 de Outubro de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 135/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Patrimônio;

RESOLVE: I - CONSTITUIR a partir desta data, Comissão Permanente de Patrimônio, com os servidores abaixo relacionados, para recebimento e avaliação de todos os bens adquiridos ou recebidos por meio de doação que venham a incorporar ao Patrimônio deste IPAAM, bem como as baixas por alienação e encaminhamento a leilões;

Presidente: **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, Assistente Técnico, matrícula nº 0511200B;

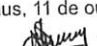
Membros: **CÂNDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL**, Assistente Técnico, matrícula nº 0509582B; **DÉBORA JOSELICE GOMES PAIVA**,

Assessora II, matrícula nº 177.082-9 I; **SÉRGIO EDGAR VIEIRADA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C.

II. REVOGAR PORTARIA/IPAAM/P/Nº 145/2015.

CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 11 de outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 138/2019

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

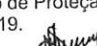
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRADA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 02 de agosto de 2019 durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **ENTEC GUINDASTES E CONTEINERES LTDA**, e como **Fiscal Substituta** do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 11 de outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P.N.º 525/2019

PROCESSO N.º 1503.1393.2018

ASSUNTO: SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 417/18

INTERESSADO: ASHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -

"PONTÃO ANAVILHANAS"

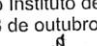
DECISÃO

1. DECIDO pela SUSPENSÃO da Licença de Operação - LO nº 417/18, em face da ausência da documentação DE NADA OPOR expedida Capitania dos Portos, requisito básico para o licenciamento ambiental para este tipo de empreendimento.

2. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 08 de outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2017-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2019. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA RIO PIORINI LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2017, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00003870.2019-SEINFRA.

Manaus, 14 de outubro de 2019.


Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA